



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.710

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.861, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado de Goiás - Cibe-GO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao Processo nº 202618037000364,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado de Goiás - Cibe-GO, com a finalidade de realizar a articulação, a negociação e a pactuação entre gestores da educação das redes públicas estadual e municipais de ensino.

Parágrafo único. As pactuações realizadas no âmbito da Cibe-GO terão caráter de orientação aos entes federados para a formulação de suas políticas educacionais, no contexto do regime de colaboração e das demais disposições previstas no art. 211 da Constituição federal.

Art. 2.º A Cibe-GO deverá ser instalada e ter seu funcionamento iniciado até trinta dias após a publicação deste Decreto.

Art. 3.º A Cibe-GO terá composição paritária entre os representantes dos Poderes Executivos dos entes federados, a saber:

I - seis representantes do Estado e seis suplentes:

a) o(a) Secretário(a) de Estado da Educação presidirá a Cibe-GO; e

b) os demais representantes titulares da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC deverão ocupar cargos em nível de secretário-adjunta, subsecretário ou equivalente.

II - seis representantes dos municípios e seis suplentes, titulares de Secretarias de Educação dos municípios, dos quais cinco indicados pela seccional da União de Dirigentes Municipais de Educação - Undime Goiás e um indicado pela Secretaria de Educação da capital do Estado:

a) as indicações da SEDUC e da Undime Goiás deverão ser realizadas mediante ofício dos titulares dos órgãos e das entidades;

b) após as indicações, os membros representantes da Cibe-GO serão nomeados por ato do Secretário(a) de Estado da Educação, por meio de portaria; e

c) a participação na Cibe-GO será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4.º A Cibe-GO deverá elaborar e aprovar, consensualmente, seu regimento interno, com a definição de suas atribuições e seu funcionamento no prazo de 90 dias após a publicação deste Decreto.

Art. 5.º O Presidente da Cibe-GO poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participarem de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 6.º A Cibe-GO poderá instituir, na forma de instâncias internas de apoio à governança, comitês temáticos sobre temas transversais vinculados ao Plano Nacional de Educação - PNE e ao Sistema Nacional de Educação - SNE.

Parágrafo único. Os comitês temáticos atuarão em apoio à Cibe-GO e sob sua liderança, com funcionamento de maneira integrada e coordenada na proposição de iniciativas e de diretrizes para a política educacional do território goiano.

Art. 7.º A Cibe-GO se reunirá trimestralmente em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º O *quórum* necessário para a realização da reunião é de maioria absoluta e o *quórum* de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, o presidente da Cibe-GO terá o voto de qualidade.

§ 3º As reuniões poderão acontecer de forma presencial ou virtual, por videoconferência.

Art. 8.º A SEDUC designará um servidor(a) para atuação enquanto Secretário(a)-Executivo(a) da Cibe-GO, com a incumbência de dar suporte administrativo e operacional que promova a viabilização das atividades da Comissão.

§ 1º O Secretário(a)-Executivo(a) da Cibe-GO, dentre suas principais atividades, é responsável por:

I - efetuar a gestão documental da comissão;

II - elaborar e formalizar as resoluções para a sua devida aprovação;

III - lavrar as atas das reuniões, ler e submetê-las à apreciação e à aprovação da comissão, encaminhando-as aos integrantes;

IV - providenciar a publicação dos atos da Cibe-GO no Diário Oficial do Estado de Goiás, quando aplicável;

V - elaborar e enviar aos integrantes as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias com a devida antecedência regimental;

VI - manter os integrantes informados sobre as reuniões e as pautas a serem discutidas;

VII - apoiar administrativamente os Comitês Temáticos, quando instituídos;

VIII - prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido na comissão; e

IX - outras atividades administrativas necessárias para o funcionamento da comissão.



Art. 9º Compete à Cibe-GO, sob coordenação da SEDUC, exercer atribuições específicas similares às da Comissão Intergestores Tripartite da Educação - Cite, estabelecidas na Lei Complementar federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, no âmbito de sua competência, e especialmente pactuar sobre:

I - a coordenação das ações entre o Estado de Goiás e os seus municípios para a implementação das estratégias e o alcance das metas do PNE e dos respectivos Planos Estadual e municipais de Educação;

II - a divisão de responsabilidades entre o Estado e os seus municípios nas ações de que trata o inciso I deste *caput*, assim como os mecanismos de transparência e controle de sua execução;

III - a articulação das políticas de desenvolvimento e a oferta da educação básica em suas diversas etapas e modalidades;

IV - as estratégias:

a) para o compartilhamento da oferta do ensino fundamental no âmbito de seu território;

b) colaborativas de oferta de programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica, em especial os de alimentação e de transporte escolar;

c) de transição dos estudantes entre etapas, modalidades e redes de ensino, consideradas a equidade de aprendizagem e a trajetória harmônica dos estudantes;

d) para quantificação, identificação e implementação de programas de busca ativa direcionados a crianças, jovens e adultos não atendidos na educação básica; e

V - a metodologia para monitorar e avaliar periodicamente os planos estaduais e municipais de educação, de modo articulado com a metodologia relativa ao PNE.

Parágrafo único. A Cibe-GO, quando couber, publicará resoluções orientadoras sobre as pactuações realizadas.

Art. 10 As deliberações da Cibe-GO serão registradas em atas lavradas conforme seu regimento interno e publicadas no sítio eletrônico.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599059

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 75, § 1º, incisos I e III, alínea "n" da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, no art. 7º, inciso II e parágrafo único da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, no art. 5º do Decreto nº 6.642, de 13 de julho de 2007, com a alteração imprimida pelo Decreto nº 7.080, de 17 de março de 2010, e em atenção ao Processo nº 202400002163961, e o Convênio nº 001/2026/PM, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Jataí,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a cessão da Tenente-Coronel PM SELMA RODRIGUES SILVA, CPF nº ***.734.531-**, da Polícia Militar ao Município de Jataí/GO, para continuar exercendo o cargo em comissão de Secretária de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2026 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 29 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599055

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 141, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600066001024, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, Nível "L", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, até então ocupado por ROGÉRIO GOMES PEREIRA, CPF nº ***.787.721-**, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 599060

PORTARIA Nº 143, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006133308, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 8 de novembro de 1994, publicado nas páginas 6 a 8 do Diário Oficial nº 17.071, do dia 21 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou MARIA APARECIDA PIRES, CPF nº ***.267.411-**, para exercer o então cargo de Professor I, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo MARIA APARECIDA PIRES MOTTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 599061



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Suspende os efeitos da Portaria nº 1.115, de 17 de outubro de 2025, que regulamenta a apuração de responsabilidade pelas infrações de trânsito envolvendo veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 6063452-23.2025.8.09.0051 (SEI nº 85431963), e considerando o Processo SEI nº 202600003001182, resolve:

Art. 1º Suspende, em cumprimento à orientação da Procuradoria Judicial da PGE, constante do Ofício nº 1.084/2026/PGE (SEI nº 85427907), e à decisão judicial concessiva de liminar proferida nos autos do Processo nº 6063452-23.2025.8.09.0051 (SEI nº 85431963), os efeitos da Portaria nº 1.115, de 17 de outubro de 2025, que regulamenta a apuração de responsabilidade pelas infrações de trânsito envolvendo veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública, até que sobrevenha nova deliberação judicial sobre a matéria ou até o julgamento final da causa.

Art. 2º Orientar os servidores quanto à observância da Portaria nº 949, de 16 de dezembro de 2021, que institui normas regulamentadoras dos procedimentos adotados pelos gestores de frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública perante os órgãos atuadores integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria a todas as unidades básicas e complementares desta Secretaria, bem como às Forças que compõem esta Pasta, para conhecimento e demais providências que julgarem de acerto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 599040

Diretoria-Geral de Polícia Penal

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS
DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO**

EDITAL Nº 03/2026/CPAPPP/DGPP

**PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR
MERCIMENTO NA CARREIRA DE POLICIAL PENAL DO
ESTADO DE GOIÁS**

PREÂMBULO

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO (CPAPPP), designada pelo Diretor-Geral de Polícia Penal por meio da Portaria nº 23, de 14 de janeiro de 2025, atuando em conformidade com a Portaria nº 5, de 09 de janeiro de 2026, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, bem como em consonância com a Lei nº 17.090, de 2 de julho de 2010, torna pública a alteração do **Edital nº 01/2026/CPAPPP/DGPP**, nos termos das disposições a seguir estabelecidas.

Art. 1º O Anexo I constante do Edital nº 01/2026/CPAPPP/

DGPP passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CRONOGRAMA - EDITAL Nº 01/2026/CPAPPP/DGPP			
Item	Datas e Horários	Atividades	Informações
---	----- ----	-----	-----
9	Dia 22/03/26	Aplicação da Prova Presencial do Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional (Segunda Etapa)	Local e horários a serem publicados no endereço https://www.policiapenal.go.gov.br
10	Dia 23/03/26	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Presencial do Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional (Segunda Etapa)	https://www.policiapenal.go.gov.br
11	Das 08h00min do dia 24/03/26 até as 18h00min do dia 25/03/26	Período destinado à interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Presencial do Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional (Segunda Etapa)	Exclusivamente via SEI - Unidade 20146
12	Dia 17/04/26	Publicação da Ata de Julgamento dos Recursos Interpostos contra o Gabarito Preliminar da Prova Presencial do Curso Específico de Aperfeiçoamento Profissional (Segunda Etapa) e do respectivo Gabarito Definitivo.	https://www.policiapenal.go.gov.br
13	Dia 17/04/26	Publicação da Lista Preliminar nominal dos policiais penais, organizada em ordem alfabética e por classes, contendo as pontuações obtidas nas Segunda e Terceira Etapas e, quando aplicável, dos que optaram pelo aproveitamento da pontuação obtida no processo regulado pelo Edital nº 10/2025/CPAPPP/DGPP.	https://www.policiapenal.go.gov.br
14	Das 08h00min do dia 18/04/26 até as 18h00min do dia 19/04/26	Período destinado à interposição de recurso contra a Lista Preliminar nominal dos policiais penais, organizada em ordem alfabética e por classes, contendo as pontuações obtidas na Segunda e na Terceira Etapas.	Exclusivamente via SEI - Unidade 20146



15	Dia 28/04/26	Publicação da Ata de Julgamento dos Recursos Interpostos contra a Lista Preliminar nominal dos policiais penais, em ordem alfabética e por classes, contendo as pontuações obtidas na Segunda e na Terceira Etapas	https://www.policiapenal.go.gov.br
16	Dia 08/05/26	Publicação do Resultado Final do processo de qualificação para promoção por merecimento, organizada em ordem alfabética.	https://www.policiapenal.go.gov.br

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026

Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPP).

Wedson Mendes Ferreira
Presidente

Carlos Rogério de Lima
Vice-Presidente

Ana Maria Távora Fundão
Membra

Protocolo 599041

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 201, DE 22 DE janeiro DE 2026
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202400010075781, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. ROBERTA LEÃO MESQUITA, CPF nº ***.650.941-**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Especializada, E-mail institucional: robertamesquita@gmail.com, Telefone/ramal: 3201 - 7886, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Maternidade Augusta Bastos CNPJ 02.615.078/0001-46.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598765

PORTARIA Nº 243, DE 27 DE janeiro DE 2026
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005012895, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. XISTO MARCLEIDE MAIA ANDRADE, CPF nº ***.831.091-**, ocupante do cargo de Coordenador, E-mail institucional: xisto.andrade@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-7763, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Fundação de Assistência Social de Anápolis, CNPJ nº 01.038.751/0001-60.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598775

PORTARIA Nº 232, DE 27 DE janeiro DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202200010070246, Plano de Trabalho (82932850) e Requisição de Despesa nº 440/2026 (83950789), resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Senador Canedo, para a viabilização do complemento financeiro ofertado por esta Secretaria Estadual de Saúde para cofinanciar as diárias de leitos Clínicos e de UTI no Hospital Geral de Senador Canedo CNES: 2570777, com o prazo para sua realização de Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, com a estimativa de custo mensal no valor de R\$ 413.919,00 (quatrocentos e treze mil novecentos e dezanove reais) e estimativa de custo total na importância de R\$ 4.967.028,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil e vinte e oito reais), conforme anexo único.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
JANEIRO	2026	R\$ 413.919,00
FEVEREIRO	2026	R\$ 413.919,00
MARÇO	2026	R\$ 413.919,00
ABRIL	2026	R\$ 413.919,00
MAIO	2026	R\$ 413.919,00
JUNHO	2026	R\$ 413.919,00
JULHO	2026	R\$ 413.919,00
AGOSTO	2026	R\$ 413.919,00
SETEMBRO	2026	R\$ 413.919,00
OUTUBRO	2026	R\$ 413.919,00
NOVEMBRO	2026	R\$ 413.919,00
DEZEMBRO	2026	R\$ 413.919,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.967.028,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598779

PORTARIA Nº 230, DE 27 DE janeiro DE 2026

Contrapartida Estadual para custeio do Serviços de Verificação de Óbitos - SVO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, bem como na Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES-GO, que disciplina a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202600010001100, considerando as Resoluções CIB nº 077/2014 (84754435), nº 128/2014 (84754519), nº 201/2014 (84754637) e nº 203/2018 (84754748), e Ofício nº 886 (84673122), resolve:

Art. 1º Aprovar o Repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde dos 8 (oito) municípios, sendo eles: Anápolis, Caldas Novas, Ceres, Goiânia, Rio Verde, Formosa, Luziânia e Uruaçu, com previsão de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, referente a 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de



SUPLEMENTO

2026, concernente à Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO.

Art. 2º Aprovar o Repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios, Conforme tabela em anexo (84754077).

Art. 3º Determinar a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios sedes desse serviço, que são: Anápolis, Caldas Novas, Ceres, Goiânia, Rio Verde, Formosa, Luziânia e Uruaçu, com previsão de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais como contrapartida estadual, para implantar/implementar a Rede Estadual de Serviços de Óbitos - SVO, com estimativa total de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) conforme Nota de Empenho nº 00001 (85372159).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º A prestação de contas final, que visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos, será realizada por meio de Relatório de Acompanhamento Gerencial (RAG).

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598780

**PORTARIA Nº 234, DE 27 DE janeiro DE 2026
PLANO DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA NAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE
GOIÁS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 5º E 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.797/2012 E ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.824/2013 E PORTARIA Nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, QUE TRATA SOBRE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO SEI Nº 202300010000735, PLANO DE TRABALHO (83652980) E REQUISIÇÃO DE DESPESA Nº 438/2025 (83943376), RESOLVE:

ART. 1º APROVAR E HOMOLOGAR O PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, PARA A VIABILIZAÇÃO DO COMPLEMENTO FINANCEIRO OFERTADO POR ESTA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PARA COFINANCIAR AS DIÁRIAS DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/HMAP - CNES 9680977, COM O PRAZO PARA SUA REALIZAÇÃO DE JANEIRO/2026 ATÉ DEZEMBRO/2026.

ART. 2º DETERMINAR A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, COM A ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL NO VALOR DE R\$ 684.500,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.214.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), CONFORME ANEXO ÚNICO.

PARÁGRAFO ÚNICO. CABE À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI, A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA, INCLUSIVE NO QUE TANGE À SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO PLANO DE TRABALHO SEGUIRÁ AS DIRETRIZES DA PORTARIA Nº 2912 DE 14 DE DEZEMBRO 2023, QUE REGULAMENTA O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS ESTADUAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE.

ART. 4º A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

ART. 5º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
JANEIRO	2026	R\$ 684.500,00
FEVEREIRO	2026	R\$ 684.500,00
MARÇO	2026	R\$ 684.500,00
ABRIL	2026	R\$ 684.500,00
MAIO	2026	R\$ 684.500,00
JUNHO	2026	R\$ 684.500,00
JULHO	2026	R\$ 684.500,00
AGOSTO	2026	R\$ 684.500,00
SETEMBRO	2026	R\$ 684.500,00
OUTUBRO	2026	R\$ 684.500,00
NOVEMBRO	2026	R\$ 684.500,00
DEZEMBRO	2026	R\$ 684.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.214.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598787

PORTARIA Nº 259, DE 29 DE janeiro DE 2026
Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202300010000743, Plano de Trabalho (83653078) e Requisição de Despesa 19/2026 (85217681), resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, para a viabilização do complemento financeiro ofertado por esta Secretaria Estadual de Saúde para cofinanciar as diárias de leitos de UTI no Hospital São Silvestre CNES: 2589605, com o prazo para sua realização de Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, com a estimativa de custo mensal no valor de R\$ 194.465,12 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) e estimativa de custo total na importância de R\$ 2.333.581,44 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme anexo único.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
JANEIRO	2026	R\$ 194.465,12
FEVEREIRO	2026	R\$ 194.465,12
MARÇO	2026	R\$ 194.465,12
ABRIL	2026	R\$ 194.465,12
MAIO	2026	R\$ 194.465,12
JUNHO	2026	R\$ 194.465,12
JULHO	2026	R\$ 194.465,12
AGOSTO	2026	R\$ 194.465,12
SETEMBRO	2026	R\$ 194.465,12
OUTUBRO	2026	R\$ 194.465,12
NOVEMBRO	2026	R\$ 194.465,12
DEZEMBRO	2026	R\$ 194.465,12
VALOR TOTAL		R\$ 2.333.581,44

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598811



PORTARIA Nº 260, DE 29 DE janeiro DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202100010000114, Plano de Trabalho (84603503) e Requisição de Despesa 3/2026 (84603547), resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, para custeio de ações e serviços de saúde de oncologia no estado de Goiás, prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo Hospital de Cancer - Associação de Combate ao Cancer em Goiás, CNES 2506815, com o prazo para sua realização de fevereiro 2026 a janeiro de 2027.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, com a estimativa de custo mensal no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e estimativa de custo total na importância de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), conforme anexo único.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
FEVEREIRO	2026	R\$ 2.000.000,00
MARÇO	2026	R\$ 2.000.000,00
ABRIL	2026	R\$ 2.000.000,00
MAIO	2026	R\$ 2.000.000,00
JUNHO	2026	R\$ 2.000.000,00
JULHO	2026	R\$ 2.000.000,00
AGOSTO	2026	R\$ 2.000.000,00
SETEMBRO	2026	R\$ 2.000.000,00
OUTUBRO	2026	R\$ 2.000.000,00
NOVEMBRO	2026	R\$ 2.000.000,00
DEZEMBRO	2026	R\$ 2.000.000,00
JANEIRO	2027	R\$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.000.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598814

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE janeiro DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202300010000723, Plano de Trabalho (83653165) e Requisição de Despesa nº 437/2025 (83938114), resolve:

Art. 1º Aprovar e Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para a viabilização do complemento financeiro ofertado por esta Secretaria Estadual de Saúde para cofinanciar as diárias de leitos de UTI no Hospital Garavelo - 2589737, com o prazo para sua realização de Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a

Fundo, com a estimativa de custo mensal no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) e estimativa de custo total na importância de R\$ 3.684.000,00 (três milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil reais), conforme anexo único.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro de 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
JANEIRO	2026	R\$ 307.000,00
FEVEREIRO	2026	R\$ 307.000,00
MARÇO	2026	R\$ 307.000,00
ABRIL	2026	R\$ 307.000,00
MAIO	2026	R\$ 307.000,00
JUNHO	2026	R\$ 307.000,00
JULHO	2026	R\$ 307.000,00
AGOSTO	2026	R\$ 307.000,00
SETEMBRO	2026	R\$ 307.000,00
OUTUBRO	2026	R\$ 307.000,00
NOVEMBRO	2026	R\$ 307.000,00
DEZEMBRO	2026	R\$ 307.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.684.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598816

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE janeiro DE 2026

FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 5º E 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.797/2012 E ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.824/2013 E PORTARIA Nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, QUE TRATA SOBRE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO SEI Nº 202400010000929, PLANO DE TRABALHO (84360314) E REQUISICÃO DE DESPESA Nº 435/2026 (83650553), RESOLVE:

ART. 1º APROVAR E HOMOLOGAR O PLANO DE TRABALHO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS, PARA COFINANCIAMENTO NA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO - CNES 2442108, COM O PRAZO PARA SUA REALIZAÇÃO DE DEZEMBRO/25 A NOVEMBRO/26.

ART. 2º DETERMINAR A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, COM A ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL NO VALOR DE R\$ 1.027.275,76 (UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.327.309,12 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), CONFORME ANEXO ÚNICO.

PARÁGRAFO ÚNICO. CABE À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI, A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA, INCLUSIVE NO QUE TANGE À SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO PLANO DE TRABALHO SEGUIRÁ AS DIRETRIZES DA PORTARIA Nº 2912 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA



SUPLEMENTO

O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS ESTADUAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE.

ART. 4º A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

ART. 5º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
DEZEMBRO	2025	R\$ 1.027.275,76
JANEIRO	2026	R\$ 1.027.275,76
FEVEREIRO	2026	R\$ 1.027.275,76
MARÇO	2026	R\$ 1.027.275,76
ABRIL	2026	R\$ 1.027.275,76
MAIO	2026	R\$ 1.027.275,76
JUNHO	2026	R\$ 1.027.275,76
JULHO	2026	R\$ 1.027.275,76
AGOSTO	2026	R\$ 1.027.275,76
SETEMBRO	2026	R\$ 1.027.275,76
OUTUBRO	2026	R\$ 1.027.275,76
NOVEMBRO	2026	R\$ 1.027.275,76
VALOR TOTAL		R\$ 12.327.309,12

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598819

PORTARIA Nº 235, DE 27 DE janeiro DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202000010003385, Plano de Trabalho (85346395) e Requisição de Despesa nº 28/2025 (85609622), resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Catalão, para custear serviços de saúde no Hospital Nasr Faiad, CNES 2442604, nos termos do Plano de Trabalho (85346395), com o prazo para sua realização de Fevereiro/2026 até Janeiro/2027.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, com a estimativa de custo mensal no valor de R\$ 1.904.260,97 (um milhão, novecentos e quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) e estimativa de custo total na importância de R\$ 22.851.131,64 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro de 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
FEVEREIRO	2026	R\$ 1.904.260,97
MARÇO	2026	R\$ 1.904.260,97
ABRIL	2026	R\$ 1.904.260,97
MAIO	2026	R\$ 1.904.260,97
JUNHO	2026	R\$ 1.904.260,97

JULHO	2026	R\$ 1.904.260,97
AGOSTO	2026	R\$ 1.904.260,97
SETEMBRO	2026	R\$ 1.904.260,97
OUTUBRO	2026	R\$ 1.904.260,97
NOVEMBRO	2026	R\$ 1.904.260,97
DEZEMBRO	2026	R\$ 1.904.260,97
JANEIRO	2027	R\$ 1.904.260,97
VALOR TOTAL		R\$ 22.851.131,64

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598821

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE janeiro DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, bem como na Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES-GO, que disciplina a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202600010002464, considerando a Portaria GAB/MS 342/2013 (85049472), Portaria nº 10 UPA (85050020), Consolidação do Ministério da Saúde nº 3 (85050055), nº 6 (85050081), resolve:

Art. 1º Aprovar o Repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios que possuem Unidades de Pronto Atendimento (UPA), habilitadas / qualificadas, relacionadas no Despacho nº 19/2026/SES/GRAU-22960 (85062839) referente a Contrapartida Estadual do exercício 2026.

Art. 2º Determinar a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios sedes desse serviço, com estimativa de custo unitário de R\$ 3.953.500,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) mensais, e estimativa de custo Total de R\$ 47.442.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º A prestação de contas final, que visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos, será realizada por meio de Relatório de Acompanhamento Gerencial (RAG).

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598938

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE janeiro DE 2026

Contrapartida Estadual para custeio Operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, bem como na Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES-GO, que disciplina a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202600010002461, considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 3 (84902094) e Despacho nº 16/2026/SES/GRAU-22960 (84906296), resolve:

Art. 1º Aprovar o Repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS dos municípios que possuem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192, (Unidade de Suporte Avançado (USA), Unidade de Suporte Básico (USB), Motolância (ML) e Central de Regulação de Urgências (CRU), exercício de 2026.

Art. 2º Determinar a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios sedes desse serviço, com estimativa de custo unitário de R\$ 3.086.041,08 (três milhões, oitenta e seis mil e quarenta e um reais e oito centavos) mensais, e estimativa de custo Total de R\$ 37.032.492,90 (trinta e sete milhões, trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.



SUPLEMENTO

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º A prestação de contas final, que visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos, será realizada por meio de Relatório de Acompanhamento Gerencial (RAG).

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598940

PORTARIA Nº 273, DE 30 DE janeiro DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202200010001157, Plano de Trabalho (84954425) e Requisição de Despesa 12/2026 (84954787), resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Rio Verde, para a viabilização do complemento financeiro ofertado por esta Secretaria Estadual de Saúde para custear serviços de saúde no Hospital do Câncer de Rio Verde, CNES: 2814218, com o prazo para sua realização de fevereiro/2026 até janeiro/2027.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, com a estimativa de custo mensal no valor de R\$ 689.588,09 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos) e estimativa de custo total na importância de R\$ 8.275.057,08 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e oito centavos), conforme anexo único.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro de 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
FEVEREIRO	2026	R\$ 689.588,09
MARÇO	2026	R\$ 689.588,09
ABRIL	2026	R\$ 689.588,09
MAIO	2026	R\$ 689.588,09
JUNHO	2026	R\$ 689.588,09
JULHO	2026	R\$ 689.588,09
AGOSTO	2026	R\$ 689.588,09
SETEMBRO	2026	R\$ 689.588,09
OUTUBRO	2026	R\$ 689.588,09
NOVEMBRO	2026	R\$ 689.588,09
DEZEMBRO	2026	R\$ 689.588,09
JANEIRO	2027	R\$ 689.588,09
VALOR TOTAL		R\$ 8.275.057,08

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598944

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2013-SES/GO. **Processo nº:** 201300010001085. **Contratada:** REDEMOB CONSÓRCIO. **Objeto:** Inclusão de Dotação Orçamentária referente ao mês de janeiro de 2026. **Valor:** R\$ 27.803,80. **Dotação Orçamentária:** 2026.2850.10.122.4100.4145.03. **Fonte:** 15000100. **Data da assinatura:** 29/01/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 598759

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2024-SES/GO. **PROCESSO** nº 202400010004895.

CONCEDENTE: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENENTE:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo - HEEB. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 63/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 1º de julho de 2025 e término em 1º de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Jeziel da Silva Ramos - HEEB.

Protocolo 598761

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2024-SES/GO. **PROCESSO** nº 202400010023228. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENENTE:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo - HEEB. **OBJETO:** Repasse de recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC, disponibilizado em parcela única. **VALOR:** R\$ 105.450,32.

SIGNATÁRIOS: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Jeziel da Silva Ramos - HEEB.

Protocolo 598763

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2026-SES

PROCESSO nº 202400010075781. **OBJETIVO:** O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 587, de autoria do Deputado Estadual Lucas do Vale, para realizar 380 cirurgias de catarata para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Rio Verde. **CONVENENTE:** Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Rio Verde, **Diretora:** Joel Salvo da Silva. **Assinatura:** 29/01/2026. **Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 598772

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2022-SES/GO. **PROCESSO** nº 202100010057827. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENENTE:** União Sul-Americana de Educação LTDA. **OBJETO:** A apresentação de novo Plano de Trabalho para a inclusão do curso de Nutrição.

SIGNATÁRIOS: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ítalo Oliveira Castro - União Sul-Americana de Educação LTDA.

Protocolo 598773

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2025-SES

PROCESSO nº 202500005012895. **OBJETIVO:** O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 488.1 do Deputado Estadual Mauro Rubem de Menezes Jonas, na aquisição de servidor de informática para a Santa Casa de Misericórdia de Anápolis. **CONVENENTE:** Fundação de Assistência Social de Anápolis. **Diretor (a):** Maria Augusta Pires. **Assinatura:** 29/01/2026. **Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 598783



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe e concede Função Comissionada do Poder Executivo

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Portarias: nº 6 de 31 de Janeiro de 2024; Portaria nº 197 de 28 de Novembro de 2025; quanto a **retirar** Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE-1 dos servidores abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE	SÍBOLO
DORIVAL JULIANO DO PRADO	XXX.559.XXX-87	2725 - Técnico em Gestão Pública	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE-1
LUIZ CARLOS VIEIRA BORGES	XXX.526.XXX-44	1827 - Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE-1

Art. 2º Designar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE-1 para o servidores abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE	SÍBOLO
ADERCIL DIAS JUNIOR	XXX.216.XXX-91	3411 - Assistente de Gestão - CELGPAP	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE-1
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE		
1. Análise e instrução de processos de contratação; 2. Elaboração de documentos oficiais 3. Protocolo de documentos.	ESTRUTURANTE	MUITO ALTA		
MARIA DA LUZ NATALICE CANTERO	XXX.567.XXX-20	1827 - Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO	GERÊNCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL E FINANÇAS	FCPE-1
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE		
1. Efetivar no sistema o solicitado nos processos de execução orçamentária e financeira, relativos a empenho, liquidação e pagamento de despesa no âmbito da Goiás Turismo; 2. Executar os procedimentos de quitação da folha de pagamento de servidores ativos e inativos da Goiás Turismo; 3. Elaborar documentos oficiais.	ESTRUTURANTE	MUITO ALTA		
RALPH MILHOMEM DOS SANTOS	XXX.065.XXX-04	2725 - Técnico em Gestão Pública	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE-1
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE		
1. Análise e instrução de processos de contratação; 2. Elaboração de documentos oficiais	ESTRUTURANTE	MUITO ALTA		
JOAO JOSE DA SILVA	XXX.979.XXX-91	952 - Motorista - METAGO	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE-1
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE		
1. Análise e instrução de processos; 2. Elaborar documentos oficiais.	ESTRUTURANTE	ALTA		

Art. 3º - Retificar as Portarias: nº 77 de 31 de Julho de 2024; Portaria nº 199 de 2 de Dezembro de 2025; Portaria nº 93 de 29 de Agosto de 2025 quanto a **retirar** Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE-7 dos servidores abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE	SÍBOLO
MARIA DA LUZ NATALICE CANTERO	XXX.567.XXX-20	1827 - Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO	GERÊNCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL E FINANÇAS	FCPE-7
RALPH MILHOMEM DOS SANTOS	XXX.065.XXX-04	2725 - Técnico em Gestão Pública	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE-7

**SUPLEMENTO**

ADERCIL DIAS JUNIOR	XXX.216.XXX-91	3411 - Assistente de Gestão - CELGPAR	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE-7
---------------------	----------------	---------------------------------------	--	--------

Art. 4º - Designar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE-7 para os servidores abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE	SÍBOLO
CLAUDIA DE FREITAS CURY	XXX.852.XXX-20	283 - Redator B IV - AGECOM	GERÊNCIA DE MARKETING E PROMOÇÃO DO TURISMO	FCPE-7
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE		
1. Desempenho de atividades de planejamento, organização, direção, execução, supervisão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações de promoção à área de comunicação, como seleção, interpretação, organização, revisão e registro de fatos ou assuntos de interesse jornalístico; 2. Produção, redação, edição e locução de matéria jornalística, publicitária, apresentação, exposição, análise e comentários de matérias, entrevistas relacionadas com radiodifusão; 3. Serviços técnicos de desenho, instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de redes, equipamentos e outros meios ou instrumentos utilizados, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços de comunicação.	FINALÍSTICA	MUITO ALTA		
WAISMAN AUGUSTO RIOS	XXX.436.XX-72	1827 - Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CL-T-17.098-CAIXEGO	PROCURADORIA SETORIAL	FCPE-7
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE		
1. Auxiliar nas manifestação prévia e incidental em licitações, contratações diretas, parcerias diversas, convênios e quaisquer outros ajustes em que a Goiás Turismo seja parte, interveniente ou interessada. 2. Apoiar na laboração de documentos e análise processual.	ESTRUTURANTE	ALTA		
ROBERTO SHIGUEO MATUNAGA	XXX.399.XXX-36	3411 - Assistente de Gestão - CELGPAR	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	FCPE-7
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE		
1. Administração, controle e planejamento de veículos.2. Otimizar rotas, garantir a manutenção preventiva e corretiva. 3. Gerir condutores e assegurar o cumprimento de legislações e normas de segurança.	ESTRUTURANTE	ALTA		

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2026.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Presidente



FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA – FUNEV
 POLICLÍNICA ESTADUAL ISMAEL ALEXANDRINO PINTO – SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
 RELATÓRIOS GERENCIAIS DE PRODUÇÃO APROVADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSOLIDADO
 Ref. 2025

CONSULTAS MÉDICAS																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado														Total Anual	Total da Meta
		JAN	FEV	01 a 15 MAR	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	16 a 31 MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Consultas Médicas	5.748	2.520	2.862	1.286	2.500	1.877	2.978	1.799	2.061	2.249	2.276	2.143	2.324	2.251	2.324	28.950	38.120
Total		2.520	2.862	1.286		1.877	2.978	1.799	2.061	2.249	2.276	2.143	2.324	2.251	2.324		
Consultas Médicas Processo Transexualizador	-	-	-	-	15	-	-	0	1	2	0	0	0	0	0	3	143
TOTAL								0	1	2	0	0	0	0			

CONSULTAS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado														Total Anual	Total da Meta
		JAN	FEV	01 a 15 MAR	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	16 a 31 MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Consultas da Equipe Multiprofissional	2.064	1.470	1.540	559	1.917	861	1.604	1.406	1.648	2.461	2.107	1.991	2.112	1.821	1.936	21.516	23.372
Total		1.470	1.540	559		861	1.604	1.406	1.648	2.461	2.107	1.991	2.112	1.821	1.936		

CONSULTAS FARMACÊUTICAS PARA PACIENTES QUE RECEBEM MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado														Total Anual	Total da Meta
		JAN	FEV	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
Consultas Farmacêuticas				≥ 5% dos processos atendidos no mês	49	379	400	394	402	403	405	412	449	462	96%	≥ 5% dos processos atendidos no mês	
Total de Processos Atendidos no Período					7.169	7.026	7.117	7.478	7.768	7.639	8.047	8.489	8.609	8.734			
Percentual de Consultas Farmacêuticas para Pacientes que Recebem Medicamentos					0,68%	5,39%	5,62%	5,27%	5,17%	5,27%	5,03%	4,85%	5,21%	5,28%			

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado														Total Anual	Total da Meta
		JAN	FEV	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
Total de Dispensação de Medicamentos					6.729	7.026	7.117	7.478	7.768	7.639	8.047	8.489	8.609	8.734	212%	≥ 50% dos processos cadastrados na unidade	
Total de Processos Cadastrados no Período					5.097	7.148	6.998	7.186	7.431	7.612	7.794	8.012	8.229	8.370			
Percentual de Dispensação de Medicamentos em Relação aos Processos Cadastrados					132,02%	98,29%	101,70%	104,06%	104,53%	100,35%	103,24%	105,95%	104,61%	104,34%			

PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES – PICS																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado														Total Anual	Total da Meta
		JAN	FEV	01 a 15 MAR	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	16 a 31 MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Práticas Integrativas e Complementares - PICS	-	193	151	68	-	84	175	206	148	33	77	36	176	238	150	1.735	-
Total		193	151	68		84	175	206	148	33	77	36	176	238	150		



CIRURGIA MENOR AMBULATORIAL*																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado												Total Anual	Total da Meta		
		JAN	FEV	01 a 15 MAR	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	16 a 31 MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT			NOV	DEZ
Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	120	68	88	8	30	35	32	16	27	30	30	30	30	30	30	454	585
Total		68	88	8		35	32	16	27	30	30	30	30	30	30		

*O Termo de Colaboração nº 4/2025 entrou em vigor em 16 de março de 2025, alterando a nomenclatura desse indicador para Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais.

SADT EXTERNO (OFERTADOS)																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado												Total Anual	Total da Meta		
		JAN	FEV	01 a 15 MAR	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	16 a 31 MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT			NOV	DEZ
SADT Externo (Ofertados)	3.310	3.673	3.527	1.239	1.986	2.200	3.472	1.986	1.995	1.986	2.109	1.986	2.026	1.986	1.986	30.171	27.147
Total		3.673	3.527	1.239		2.200	3.472	1.986	1.995	1.986	2.109	1.986	2.026	1.986	1.986		

SADT EXTERNO (REALIZADOS)																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado												Total Anual	Total da Meta		
		JAN	FEV	01 a 15 MAR	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	16 a 31 MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT			NOV	DEZ
SADT Externo (Realizados)	3.310	2.135	2.302	949	1.986	1.655	2.842	1.792	1.977	1.796	1.867	1.737	1.872	1.944	1.900	24.768	27.147
Total		2.135	2.302	949		1.655	2.842	1.792	1.977	1.796	1.867	1.737	1.872	1.944	1.900		

CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO)																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado												Total Anual	Total da Meta		
		JAN	FEV	01 a 15 MAR	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	16 a 31 MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT			NOV	DEZ
Consultas Odontológicas	480	-	-	-	600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.900
Procedimentos Odontológicos	255	-	-	-	350	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.963
Total	735	-	-	-	950	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.863

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS)																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado												Total Anual	Total da Meta		
		JAN	FEV	01 a 15 MAR	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	16 a 31 MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT			NOV	DEZ
Sessões Hemodiálise	480	-	-	-	480	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.760
Pacotes de Treinamento de Diálise Peritoneal	6	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72
Total	486	-	-	-	486	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.832

TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SESSOES DE TRATAMENTO DIALITICO																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado												Total Anual	Total da Meta		
		JAN	FEV	01 a 15 MAR	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	16 a 31 MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT			NOV	DEZ
Ônibus l (km)					12.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114.000
VAN (km)					12.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114.000
Total					24.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	228.000



SERVIÇO DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS OSTOMIZADAS I*																	
Indicador	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado												Total Anual	Total da Meta		
		JAN	FEV	01 a 15 MAR	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	16 a 31 MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT			NOV	DEZ
Serviço de Atenção às Pessoas Ostomizadas I	150	405	308	154	-	186	340	335	391	371	317	250	314	251	282	3.904	375
Total		405	308	154		186	340	335	391	371	317	250	314	251	282		

*O indicador "Serviço de Atenção às Pessoas Ostomizadas" não consta no novo Termo de Colaboração nº 4/2025; contudo, a produção continua sendo informada, uma vez que os pacientes ainda não foram realocados. O realizado considerou toda a produção, porém a contratada refere-se ao período de janeiro a 15 de março.

INDICADORES DE DESEMPENHO																	
Indicadores	Meta do 2º Termo Aditivo Contrato nº 91/2023	Realizado JAN	FEV	Meta do Termo de Colaboração nº 4/2025	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	% de Execução		
1. Razão da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade	≥ 90%	93,61%			99,16%	95,06%									107%		
2. Percentual de Reclamações Recebidas na Ouvidoria da SES	< 5%	0,23%	0%			0%	-	198%									
3. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	119,58%	115,80%	100%	203,83%	207,74%		136,47%	116,82%	118,56%	116,50%				112,38%		
4. Razão do Quantitativo de Exames (SADT) Ofertados	100%	97,67%	106,56%	100%	173,16%	174,82%		100%	100,45%	100%	106,19%	100%	102,01%	100%	100%		
5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 Horas	≥ 70%	98,33%	100%	≥ 70%	89,44%	92,64%		98,86%	87,91%	95,51%	71,86%	92,87%	96,71%	100%	100%	134%	
6. Percentual de Exames Laboratoriais Liberados em até 2 Horas	≥ 70%	99,79%	99,66%	-	99,89%	-	143%										
7. Taxa de Acuracidade de Estoque dos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	-	-	-	≥ 99%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	101%		
8. Percentual de Consultas Farmacêuticas em Relação ao Número de Processos do CEAF Atendidos no Mês	-	-	-	≥ 5%	0,68%	5,39%	5,62%	5,27%	5,17%	5,27%	5,03%	4,85%	5,21%	5,28%	96%		
9. Taxa de Perda Financeira	-	-	-	≤ 0,5%	2,64%	0,25%	0%	0%	0,18%	0,33%	0%	0%	0,98%	2,47%	63%		

RELATÓRIO FINANCEIRO DE 2025 - HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO

SALDO INICIAL EM 01/01/25		ACUMULADO
Caixa		5.700,65
Banco Conta Movimento		0,00
Banco Conta Movimento - TAC		0,00
Banco Conta Aplicação		5.163.652,61
Banco Conta Aplicação - TAC		3.190.856,02
TOTAL DO SALDO INICIAL		8.360.209,28
ENTRADAS		
Recursos Contrato de Gestão - Custeio		134.065.966,17
Recursos Contrato de Gestão - Investimento		1.056.145,04
Entradas Financeiras		776.069,07
Outras Entradas		2.792.465,21
TOTAL DE ENTRADAS		138.690.645,49
SAÍDAS		
I - PESSOAL		
Ordenados, Salários, Encargos Sociais		76.697.744,53
II - CUSTEIO		
Materiais		24.697.913,54
Serviços		24.079.070,77
Bloqueio Judicial		0,00
Despesas Administrativas		5.614.616,42
Despesas Financeiras		0,00
Obrigações Fiscais		8.843.897,96
Outras Saídas		3.050.000,00
Valores Devolvidos à Contratante de Custeio		0,00
III - INVESTIMENTOS		
Investimentos		1.008.496,21
Valores Devolvidos à Contratante de Investimentos		23.150,00
TOTAL DE SAÍDAS		144.014.889,43
MOVIMENTAÇÕES COM CHEQUES		
Cheques Compensados de Meses Anteriores		0,00
Cheques Emitidos não Compensados		0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2025		
Caixa		2.507,06
Banco Conta Movimento		0,00
Banco Conta Movimento - TAC		0,00
Banco Conta Aplicação		2.528.480,09
Banco Conta Aplicação - TAC		504.978,19
TOTAL DO SALDO FINAL		3.035.965,34
Planisa		80.860,90
TOTAL DAS GLOSAS		80.860,90